PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A EMPRESA IZAP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO que a contratada vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que a desabone e que o pagamento está atrelado à entrega dos trabalhos; a renovação se faz necessária, uma vez que o prazo de seis meses, não foi suficiente para a conclusão dos serviços, conforme justificativas do DECOM;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do contrato **56/2018** por mais **6(seis) meses**, contados a partir de seu vencimento, mantidas as demais condições, inclusive o valor total, conforme justificativas do DECOM.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 17 de maio de 2019.

[redacted]

Guilherme Caldeira Brant
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]

Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[redacted]

IZAP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal

Testemunhas:

[redacted].
Valter Vagner da Fonseca/CPF***.163.826.**

[redacted]
Mara Virgínia Ferreira/ CPF ***.441.826-**

[redacted].
Fiscal do Contrato/CeasaMinas

[redacted].
Fiscal do Contrato/CeasaMinas

[redacted]
Fiscal do Contrato/CeasaMinas